

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/PMGJT/SRP/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas **INOVAÇÃO EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **19.634.357/0001-50**, estabelecida Rua/Av Tabapoã, nº: 3975, Centro/bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes, Estado de RO, tendo como representante o Srº CICERO CARLOS RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 000885286 – SSP/RO e CPF sob nº: 940.389.292-72 - residente e domiciliado na cidade de Ariquemes, Estado de RO, a **ECOLIM EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **17.221.558/0001-08**, estabelecida Rua/Av Tenente Brasil, nº: 510, Centro/bairro Centro, na cidade de Ji-paraná, Estado de RO, tendo como representante o Srº ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 928096 – SSP/RO e CPF sob nº: 981.741.777-87 - residente e domiciliado na cidade de Ji-paraná, Estado de RO, **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no **63.777.940/0001-01**, estabelecida Rua/Av Elias Gorayeb, nº: 2939, Centro/bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, Estado de RO, tendo como representante o Srº EUDSON VIEIRA DE SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 451.837 – SSP/RO e CPF sob nº: 421.699.252-87 - residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de RO, a **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **21.971.041/0001-03**, estabelecida Rua/Av Marechal Mascarenhas de Moraes, nº: 88, Centro/bairro Parque Industrial, na cidade de Araçatuba, Estado de SP, tendo como representante o Srº KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 27.601.293-8 – SSP/SP e CPF sob nº: 277.277.558-50 - residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de SP, a **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **63.615.058/0001-60**, estabelecida Rua/Av Jô Sato, nº: 2041, Centro/bairro Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena, Estado de RO, tendo como representante o Srº GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 375299 – SSP/RO e CPF sob nº: 272.257.712-72 - residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 030/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de materiais de material de consumo, utensílios de cozinha, necessários para reposição do estoque do Almojarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 309-1/2021.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/SUPEL/2021**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/SUPEL/2021**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÃO EIRELI-ME						
Representante legal: CICERO CARLOS RIBEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO

01	ASSADEIRA/FORMA 45 CM - Assadeira alumínio retangular 45 x 30 cm. Material alumínio reforçado, resistente a altas temperaturas. Indicado para fogão industrial.	ALUMINAR	UND	28	R\$ 50,60	R\$ 1.416,80
02	ASSADEIRA/FORMA 60 CM - Assadeira alumínio retangular 60 x 40 cm. Material alumínio reforçado, resistente a altas temperaturas. Indicado para fogão industrial.	ALUMINAR	UND	55	R\$ 87,00	R\$ 4.785,00
03	BACIA DE ALUMINIO 30 LITROS - Bacia grande de alumínio resistente, utilizada para cozinha industrial, resistente e reforçada.	ALUMINAR	UND	72	R\$ 16,96	R\$ 1.221,12
04	BACIA PLÁSTICA - capacidade 8 litros, ideal para trabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	ARQPLAST	UND	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
05	BACIA PLÁSTICA - capacidade 23 litros, ideal para trabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	ARPLAST	UND	150	R\$ 12,58	R\$ 1.887,00
06	BACIA PLÁSTICA G - capacidade 60 litros, ideal para trabalhos domésticos também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	ARPLAST	UND	107	R\$ 43,00	R\$ 4.601,00
07	BACIA PLÁSTICA - capacidade 30 litros, ideal para trabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	ARQPLAST	UND	108	R\$ 17,54	R\$ 1.894,32
08	BACIA PLÁSTICA - capacidade 4,6 litros, ideal para trabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	ARQPLAST	UND	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
17	BALANÇA DIGITAL DE MÃO ATÉ 50 KG - Balança digital de mão modelo tomate, 50kg - Multi-Tec. Opções de pesagem em libras e quilo. Com LCD digital e vem acompanhado duas pilhas AAA. Longa duração.	BALMAK	UND	15	R\$ 81,78	R\$ 1.226,70
18	BALDE 10 LITROS - plastico polipropileno 10 litros com alça de metal	ARQPLAST	UND	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
19	BATEDOR DE CLARA EM INOX 26CM	BRINOX	UND	10	R\$ 23,06	R\$ 230,60
20	BALDE 20 LITROS - plastico polipropileno 20 litros com alça de metal	ARQPLAST	UND	115	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00
21	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 40x60 cm. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. ROLO embalados individualmente contendo 700 plásticos. Hiper Roll. FINALIDADE ARMAZENAR ALIMENTOS.	ACREPLAST	UND	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
22	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 13 litros	RNS	UND	30	R\$ 16,73	R\$ 501,90
23	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4,5 litros	RNS	UND	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
24	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 7 litros	RNS	UND	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
25	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 22 litros	RNS	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
26	BORRIFADOR - borrifador multiuso, material resistente, capacidade 500 ml, bico com trava. Cor: branco	SANREMO	UND	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
27	BOTIJÃO DE GÁS- VASILHAME COM GÁS-P13, DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	FOGAS	UND	60	R\$ 270,25	R\$ 16.215,00
28	CAÇAROLA COM ALÇA LATERAL - panela tipo caçarola com alça lateral com capacidade de 5 litros. Dimensão: 24 x 10 cm. (ø X a).	NICOPAN	UND	43	R\$ 71,06	R\$ 3.055,58
29	CAÇAROLA COM ALÇA LATERAL - Panela tipo caçarola com alça lateral. Com capacidade de 3 litros. Dimensão: 22 x 10 cm. (ø X a).	NICOPAN	UND	42	R\$ 65,47	R\$ 2.749,74
31	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 10 LITROS - Caixa retangular de plástico resistente com trava, capacidade de 10 litros, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x 13,6cm.	PLASVALE	UND	100	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
33	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 30 LITROS - Caixa retangular de plástico	PLASVALE	UND	105	R\$ 41,96	R\$ 4.405,80

	resistente com trava, capacidade de 30 litros, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x 17,5cm.					
34	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 3,5 LITROS - Caixa retangular de plástico resistente com trava, capacidade de 10 litros, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x 9,7cm.	PLASVALE	UND	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
35	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 50 LITROS - Caixa organizadora tipo container alta com tampa de trava. RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE. Ideal para armazenar, organizar, conservar e transportar alimentos, produtos e objetos. Capacidade 50 Litros. MEDIDAS EXTERNA (A x L x P): 35 x 61 x 40 cm. Cor transparente.	PLASVALE	UND	81	R\$ 71,33	R\$ 5.777,73
36	CAIXA TERMICA- para 50 litros	SOPRANO	UND	51	R\$ 244,40	R\$ 12.464,40
37	CAIXA TERMICA- para 30 litros	SOPRANO	UND	51	R\$ 76,80	R\$ 3.916,80
38	CANECA DE ALUMÍNIO reforçado capacidade 2 litros	ALUMINAR	UND	44	R\$ 29,50	R\$ 1.298,00
39	CANECA DE ALUMÍNIO reforçado capacidade 10 litros	ALUMINAR	UND	43	R\$ 61,87	R\$ 2.660,41
40	CANECA DE ALUMÍNIO reforçado capacidade 5 litros	ALUMINAR	UND	40	R\$ 42,96	R\$ 1.718,40
41	CANECA DE ALUMÍNIO reforçado capacidade 1,3 litros	ALUMINAR	UND	40	R\$ 35,74	R\$ 1.429,60
42	CANECA DE ALUMÍNIO reforçado capacidade 1,5 litros	ALUMINAR	UND	40	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
43	CANECA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ALÇA 300 ML - Produto com qualidade superior, feito em vidro grosso temperado evitando acidentes caso quebre, de primeira qualidade, de alta durabilidade. Resistente à temperaturas 100°C por 20 minutos de alimentos. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Cor: transparente. Capacidade = 300 mL.	NADIR	UND	1.570	R\$ 14,50	R\$ 22.765,00
45	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO telado 15 litros	ARQPLAST	UND	95	R\$ 15,88	R\$ 1.508,60
46	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO telado 30 litros	ARQPLAST	UND	30	R\$ 28,55	R\$ 856,50
51	COLHER DE MADEIRA GRANDE 30CM	JF	UND	16	R\$ 18,48	R\$ 295,68
52	COLHER DE MADEIRA PEQUENA 16 CM	JF	UND	14	R\$ 9,68	R\$ 135,52
54	COLHER DE SOPA OU COLHER DE MESA - Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Peça única. Com comprimento de 202mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos.	NICOPAN	UND	1.198	R\$ 9,53	R\$ 11.416,94
56	COLHER DESCARTAVEL- colher de sobremesa descartável, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com tamanho aproximado de 10 cm. Embalagem primaria em pacotes plásticos com 50 unidades. Medidas 12,5	CRISTALCOPO	PACOTE	160	R\$ 2,98	R\$ 476,80
58	COLHER MACIÇA - em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 7x50cm (ø x a).	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 20,41	R\$ 1.020,50
59	COLHER MACIÇA - em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 8x60cm (ø x a).	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 23,02	R\$ 1.151,00
60	COLHER MACIÇA - em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 5x30cm (ø x a).	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 14,76	R\$ 738,00
61	COLHER MACIÇA - em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 5x40cm (ø x a).	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 17,93	R\$ 896,50
62	CONCHA PARA FEIJÃO –concha em alumínio batido inteira cabo aproximadamente 60 cm	NICOPAN	UND	62	R\$ 21,00	R\$ 1.302,00
63	COPO DE VIDRO - copo de vidro temperado,	AMERICANO	UND	512	R\$ 2,48	R\$ 1.269,76

	resistente, liso sem detalhes, transparente 200 ml. Recomendado para escolares.					
64	COPO DE VIDRO - copo de vidro temperado, resistente, liso sem detalhes, transparente 300 ml. Recomendado para escolares.	AMERICANO	UND	230	R\$ 5,97	R\$ 1.373,10
65	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ml - copo descartável para água; em polipropileno; com capacidade aproximada de 180 ml; acondicionado em mangas com 100 copos; devendo estar em conformidade com a nbr 14865 da abnt.	CRISTALCOPO	CX	152	R\$ 79,58	R\$ 12.096,16
66	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - copo descartável para água; em polipropileno; com capacidade aproximada de 50 ml; acondicionado em mangas com 100 copos; devendo estar em conformidade com a nbr 14865 da abnt.	CRISTALCOPO	CX	53	R\$ 60,69	R\$ 3.216,57
67	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE/TRIPÉ - Cortador de Legumes grande industrial fabricado em aço inox, e plástico de engenharia de altíssima qualidade, resistente, segurança e durabilidade, permite cortar vários tipos de legumes, vegetais e frutas de forma rápida, fácil e segura e pratico. Utilizado em restaurantes, hotéis, cozinhas industrial e outros. Medidas 1120mm altura x 455mm largura x 550mm profundidade, tubo de alumínio. Peso Médio 3,360 Kg. Material Aço Inox, uso profissional.	BRINOX	UND	7	R\$ 173,42	R\$ 1.213,94
68	ESCORREDOR DE MACARRÃO de aluminio 30 cm de diametro com alça lateral	ARARY	UND	40	R\$ 59,78	R\$ 2.391,20
70	ESPÁTULA DE SILICONE - Espátula de silicone resistente, 1ª qualidade para alimentos 27 Cm. Medidas (C X L X A): 27,7 X 6,5 X 2 Cm. Peso: 0,126 Kg.	ALUMINAR	UND	54	R\$ 24,83	R\$ 1.340,82
71	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - Estadiômetro portátil desmonta fácil indicado para aferir a altura de escolares. Base para apoio dos pés, peças em ABS leve e altamente resistivel. Aferição: 20 cm a 200 cm. Graduação: 0,1 cm. Peso aproximado - 2,6 kg. Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm. Cor base: Grafite, Bege ou Preto. Cor medidor de altura: Cinza ou Bege. Cor da Régua: Branca. Estabilizador para encostar na parede. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.	BALMAK	UND	10	R\$ 258,32	R\$ 2.583,20
73	FACA DE COZINHA - - tamanho grande, de primeira qualidade, cabo de madeira lamina de inox.	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 26,86	R\$ 537,20
76	FACA DE COZINHA PEQUENA TIPO AÇOUQUEIRO - com cabo de polietileno anatômico, de primeira qualidade, lâminas produzidas em inox, media superior a 15 cm.	TRAMONTINA	UND	22	R\$ 25,26	R\$ 555,72
77	FACA DE MESA - Utensílio totalmete feito em aço inox e altamente duráveis, designer liso, sem detalhes. Faca forjada e temperada, proporcionar resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Dimensões Aproximadas (Com X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Acabamento em brilho. Marca de 1ª linha ou superior.	TRAMONTINA	UND	438	R\$ 6,63	R\$ 2.903,94
78	FÓSFORO - caixa com 40 palitos em média. Embalagem pacate com 10 und. (10x1)	PARANA	UND	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
79	FORMA PARA PUDIM – de alumínio com tampa 60 cm	NICOPAN	UND	32	R\$ 46,39	R\$ 1.484,48
80	FRIGIDEIRA GRANDE ANTEADERENTE de 30 cm de diametro	ALUMINAR	UND	40	R\$ 49,08	R\$ 1.963,20
82	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA - Panela tipo frigideira alumínio batido grosso, resistente, com cabo, de primeira qualidade com tampa. Garantindo ao produto maior resistencia a riscos, duralidade, baixo impacto ambiental e melhor custo beneficio. Diâmetro: 30 cm.	ALUMINAR	UND	55	R\$ 52,50	R\$ 2.887,50
83	GARFO DE MESA - Garfo de mesa, com quatro dentes, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo), peça única. Comprimento	NICOPAN	UND	310	R\$ 3,65	R\$ 1.131,50

	de 210mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhes (trabalhados ou decorados). Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, sem dentes tortos ou disformes.					
85	GARRAFA TÉRMICA 5 L- com capacidade de 05 litros, devendo estar de acordo com a nbr 13282, com tampa de polipropileno. Com alça, cor lisa.	SOPRANO	UND	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
86	GARRAFA TÉRMICA 1,5 L- com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resitente, capacidade de 1,5 litros.	SOPRANO	UND	32	R\$ 43,31	R\$ 1.385,92
89	GARRAFA TÉRMICA 1 L - garrafa térmica, com tampa rosqueavel , com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a nbr 13282, fundo de polipropileno. Com tampa em polipropileno, com alça, cor lisa.	SOPRANO	UND	66	R\$ 41,50	R\$ 2.739,00
90	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA E PÉ - 12 LITROS - garrafão térmico, com tampa polipropileno rosqueável, com capacidade de 12 litros, conservação térmica de 10 horas, com sistema de servir em torneira, espuma de PU/PP e livre de BPA, material externo plástico resistente, devendo estar de acordo com a nbr 13282, fundo de polipropileno, com alça, suporte (pés), cor lisa. Ideal para servir suco.	SOPRANO	UND	32	R\$ 106,13	R\$ 3.396,16
91	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA E PÉ - 20 LITROS - garrafão térmico, com tampa polipropileno rosqueável, com capacidade de 20 litros, conservação térmica de 10 horas, com sistema de servir em torneira, espuma de PU/PP e livre de BPA, material externo plástico resistente, devendo estar de acordo com a nbr 13282, fundo de polipropileno, com alça, suporte (pés), cor lisa. Ideal para servir suco.	SOPRANO	UND	23	R\$ 356,10	R\$ 8.190,30
92	GUARDANAPO- EM TECIDO 30X60CM	GUAPORÉ	UND	160	R\$ 5,68	R\$ 908,80
95	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL - Indicado para aferir a estatura de crianças e bebês. Campo de uso: de 0 a 100 cm (ou 1,00 m); Estrutura: em Alumínio Anodizado; Intervalos: de 2 cm; Tolerância: +/- 5 mm; Escala Antropométrica: Litografada; Medidores: em Plástico Injetado; Desmontáveis para transporte.	BALMAK	UND	10	R\$ 322,08	R\$ 3.220,80
96	JARRA EM PLASTICO 1 L - reforçado formato redondo capacidade 1 litro, com alça.	PLASVALE	UND	71	R\$ 11,61	R\$ 824,31
98	JARRA EM PLASTICO - jarra para agua reforçado formato redondo capacidade 2 litro, com alça.	PLASVALE	UND	70	R\$ 13,49	R\$ 944,30
99	JOGO COM 4 POTES DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTO 1ª QUALIDADE - Conjunto de plástico com 4 peças com tampas com 4 opções de tamanho: pote de 4,200l, de 3280l, de 1,700l e 1,050l, dimensões em metro do conjunto: comp 0,185x alt 0,204 x larg 0,198. Utilizado para cozinha, armazenar feijão, açúcar, café, entre outros. Deverá apresentar excelente qualidade.	PLASVALE	UND	81	R\$ 45,55	R\$ 3.689,55
100	JOGO DE POTES DE PLÁSTICO RETANGULAR 3 PEÇAS 1ª QUALIDADE - Jogo de potes de plástico retangulares contendo 3 peças de tamanhos iguais, indicada para armazenar alimentos na geladeira. Capacidade de 3 litros.	PLASVALE	UND	81	R\$ 59,80	R\$ 4.843,80
101	KIT DE COLHERES MEDIDORAS - kit de colheres medidoras, de plástico resistente e atóxico, de primeira qualidade, tendo 6 medidas: 1/8 - ¼ - ½ - 1 colher de chá e ½ - 1 colher de sopa. Cor: branco	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 51,74	R\$ 1.034,80
102	KIT DE XÍCARAS MEDIDORAS - Kit de xicaras medidoras de plástico resistente e atóxico, de primeira qualidade, tendo 4 medidas: ¼ - 1/3 ½ - 1 xicara de chá cor: branco	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 24,18	R\$ 483,60
103	LIXEIRA - lixeira em plástico, material resistente, com alça e pedal, primeira qualidade. Capacidade de até 50 litros.	SANREMO	UND	208	R\$ 109,50	R\$ 22.776,00
104	LIXEIRA - lixeira em plástico, material resistente, primeira qualidade, com pedal. Capacidade de até 15 litros.	SANREMO	UND	650	R\$ 35,50	R\$ 23.075,00

105	LIXEIRA - lixeira em plástico, material resistente, primeira qualidade, com pedal. Capacidade de até 30 litros.	SANREMO	UND	456	R\$ 53,50	R\$ 24.396,00
106	LIXEIRA- lixeira em plástico, material resistente, com alça e pedal, primeira qualidade. Capacidade de até 100 litros.	SANREMO	UND	186	R\$ 191,50	R\$ 35.619,00
107	MARMITEX – prato em embalagem de alumínio 850ml com tampa cx com 100 unidades.	WYDA	UND	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
108	PALITO PARA ESPETINHO - roliço de madeira, pacote com 50 UND . Embalagem contendo procedênciiaa. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	GABOARDI	UND	20	R\$ 7,34	R\$ 148,60
109	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 5 LITROS - Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente. Super Polida com Tampa. Capacidade: 5 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Espessura da panela: Grossa 5mm. Material dos Cabos: mesmo da panela. não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Super Resistentes, excelente durabilidade.	ALUMINAR	UND	40	R\$ 135,18	R\$ 5.407,20
110	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA 10 LITROS - Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente. Super Polida com Tampa. Capacidade: 10 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Espessura da panela: Grossa 5mm. Material dos Cabos: mesmo da panela. não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Super Resistentes, excelente durabilidade.	ALUMINAR	UND	40	R\$ 159,99	R\$ 6.399,60
112	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA 20 LITROS - Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente. Super Polida com Tampa. Capacidade: 20 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Material dos Cabos: alumínio, sendo o mesmo da panela. Não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Super Resistentes, excelente durabilidade.	ALUMINAR	UND	41	R\$ 176,72	R\$ 7.245,52
113	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA 30 LITROS - Panela Grande Alumínio Batido polido fundido com tampa pesada. Capacidade: 30 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Material dos Cabos: alumínio, sendo o mesmo da panela. Não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Super Resistentes, excelente durabilidade.	ALUMINAR	UND	42	R\$ 198,70	R\$ 8.345,40
114	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L- Panela de pressão com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 4,5 litros.	EIRILAR	UND	32	R\$ 73,50	R\$ 2.352,00
115	PANELA DE PRESSÃO 7 L- Panela de pressão com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 7 litros.	EIRILAR	UND	30	R\$ 119,50	R\$ 3.585,00
116	PANELA DE PRESSÃO 18 L - Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 18 litros.	EIRILAR	UND	15	R\$ 148,89	R\$ 2.233,35

117	PANELA DE PRESSÃO 20 L - Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 20 litros.	EIRILAR	UND	15	R\$ 297,33	R\$ 4.459,95
118	PANELA DE PRESSÃO 13 L- Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 13 litros.	EIRILAR	UND	13	R\$ 151,84	R\$ 1.973,92
119	PANELA DE PRESSÃO 15 L- Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 15 litros.	EIRILAR	UND	15	R\$ 317,78	R\$ 4.766,70
120	PANELA DE PRESSÃO 22 L - Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 22 litros.	EIRILAR	UND	12	R\$ 437,21	R\$ 5.246,52
121	PANELA TIPO FRIGIDEIRA - Panela tipo frigideira ferro fundido com a tampa de vidro com alça em plástico reforçado design moderno e altíssima qualidade. Seu revestimento é em antiaderente de alta performance que garante ao produtor maior resistência a riscos, dualidade, baixo impacto ambiental e melhor custo benefício.	EIRILAR	UND	50	R\$ 153,17	R\$ 7.658,50
123	PILÃO GRANDE - pilão maciço em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 8,5 x 10,5cm. (ø X a)	PLASVALE	UND	20	R\$ 20,89	R\$ 417,80
124	PILÃO PEQUENO - pilão maciço em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 7,5 x 9cm. (ø X a)	PLASVALE	UND	20	R\$ 21,68	R\$ 433,60
125	POTE PLÁSTICO 2 L - Pote de plástico transparente e resistente com tampa capacidade de 2 litros	PLASVALE	UND	32	R\$ 17,96	R\$ 574,72
126	POTE PLÁSTICO 5 L - transparente e resistente com tampa roscável capacidade de 5 litros	PLASVALE	UND	52	R\$ 21,45	R\$ 1.115,40
127	POTE PLÁSTICO 4 L -Pote de plástico transparente e resistente com tampa roscável capacidade de 4 litros	PLASVALE	UND	52	R\$ 11,75	R\$ 611,00
128	POTE PLÁSTICO 10 L -Pote de plástico transparente e resistente com tampa roscável capacidade de 10 litros	PLASVALE	UND	42	R\$ 28,05	R\$ 1.178,10
129	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTO 2 KG - Pote de vidro com tampa de rosca para mantimentos. Capacidade acima de 2kg. Utilizado para cozinha, armazenar feijão, açúcar, café, entre outros. Deverá apresentar excelente qualidade.	DURALEX	UND	82	R\$ 24,72	R\$ 2.027,04
132	PRATO DESCARTAVEL- Prato de sopa descartável, para refeição, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com aproximadamente 20 cm de diâmetro. Embalagem primária em pacotes plásticos com 10 unidades.	CRISTALCOPO	UND	680	R\$ 3,07	R\$ 2.087,60
133	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR –de primeira qualidade para refeição	ESPUMAPACK	UND	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
134	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO - Prato descartável, para bolo, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com aproximadamente 15 cm de diâmetro. Embalagem primária em pacotes plásticos com 50 unidades.	CRISTALCOP	UND	530	R\$ 3,82	R\$ 2.024,60
135	PRATO FUNDO VIDRO - prato fundo em vidro temperado, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. De fácil higienização, liso sem detalhes, primeira qualidade, medindo: 22 x 32 cm. Recomendado para escolares.	DURALEX	UND	1.524	R\$ 5,92	R\$ 9.022,08
136	PRATO DE PORCELANA (raso) - Aplicação refeição, formato circular, cor branco, tipo raso, medidas aproximadas entre 24 a 26 cm de diâmetro.	NADIR	UND	212	R\$ 7,97	R\$ 1.689,64
137	RALO - ralo de alimentos em alumínio com quatro lados tamanho médio.	NICOPAN	UND	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00

138	REGISTRO PARA BOTTÃO DE GAS ALTA TENSÃO - Registro para utilizar em botijas de gás de alta tensão, de boa qualidade com registro.	ALIANÇA	UND	35	R\$ 55,09	R\$ 1.928,15
140	SACO PARA PIPOCA- saquinho para pipoca, em papel, sem desenhos, tamanho pequeno. Pacote com 50 unidades cada.	REGINA	PACOTE	505	R\$ 2,48	R\$ 1.252,40
142	SUPORTE PAPEL TOALHA - suporte papela toalha interfolha para folha 2 dobras 22,5 x 20,5 cm. INOX.	SUPER PRO	UND	212	R\$ 72,50	R\$ 15.370,00
143	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - dispenser inox para copos e água com até 200ml.	BETANIN	UND	230	R\$ 34,50	R\$ 7.935,00
144	SUPORTE SABONETE LÍQUIDO ou ALCOOL EM GEL - suporte para armazenar sabonete líquido ou alcool em gel capacidade de 500 ml. Plástico de 1ª qualidade.	BETANIN	UND	222	R\$ 28,50	R\$ 6.327,00
145	TÁBUA DE CORTE TIPO PLACAS - Fabricadas em plástico de alta qualidade (polietileno), que evitam a proliferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis, em material atóxico e de fácil higienização, medindo 1 x 50 x 75 cm. Cor branca	PLASVALE	UND	53	R\$ 71,96	R\$ 3.813,88
146	TÁBUA DE CORTE TIPO PLACAS - Fabricadas em plástico de alta qualidade (polietileno), que evitam a proliferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis, em material atóxico e de fácil higienização, medindo 1,5 x 40 x 60 cm cores: amarela, azul, verde, vermelho, bege.	PLASVALE	UND	50	R\$ 67,70	R\$ 3.385,00
147	TÁBUAS DE CORTE TIPO PLACAS - Placas (tipo tábua), em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 1 x 30 x 50cm. Cor branca	PLASVALE	UND	50	R\$ 53,87	R\$ 2.693,50
148	TAPETE TIPO CAPACHO- anti derrapante vinil 1 x 60 cores variadas	GUAPORÉ	UND	88	R\$ 115,50	R\$ 10.164,00
149	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS - Termômetro digital indicado para medir temperatura de alimentos, tipo espeto, fácil higienização, resistente, atingindo altas temperaturas.	XTRAD KNUP	UND	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
150	TORNEIRA DE BEBEDOURO - Torneira produzida em latão, somente água fria e alimentação de 1/2. Aço.	RNS	UND	94	R\$ 9,22	R\$ 866,68
151	TRENA OU FITA ANTROPOMETRICA - para aferir é indicada para avaliações físicas em academias, estúdios esportivos, utilizada por profissionais de educação física e nutricionistas, pois fornece um acompanhamento efetivo das medidas e dimensões corporais, de modo simples e prático. O produto é confeccionado com fibra de vidro, material resistente e flexível, garantindo facilidade ao manusear com alta precisão milimétrica de alta qualidade se desenrola facilmente e fecha precisamente no seu lugar. Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 205 cm; Dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; Medição em cm: 0 - 205 cm.	RNS	UND	50	R\$ 31,61	R\$ 1.580,50
152	VELA nº 5 maço com 6 unidades.	AURORA	UND	150	R\$ 2,14	R\$ 321,00
153	XICARA DE VIDRO TEMPERADO PARA CAFÉ - 100 ml - Xicara de vidro resistente indicada para servir café, cor transparente, sem detalhes para facilitar a higienização.	NADIR	UND	462	R\$ 6,49	R\$ 2.998,38
TOTAL						R\$ 465.818,90

EMPRESA DETENTORA: ECOLIM EIRELI-ME						
Representante legal: ALEXANDER ALVES GUIMARAES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
09	BACIA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, ideal para trabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	ARQPLAST	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
10	BACIA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, ideal para trabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	ARQPLAST	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

30	CAIXA PLASTICA - Caixa Plástica Agrícola cores variadas - Hortifrutí - 60x40 55x36x31	ARQPLAST	UND	150	R\$ 32,12	R\$ 4.818,00
44	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO telado 10 litros	ARQPLAST	UND	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
47	COADOR PARA CAFÉ - em tecido 100% algodão, tamanho grande.	QUENTINHO	UND	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
93	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - mendindo aproximadamente 33x33cm, com capacidade de absorção, sem furos, material estranhos ou sujidades, embalados em pacote com 50 ou 100 unidades.	VIPP	UND	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
94	ISQUEIRO DE BO QUALIDADE	BIC	UND	182	R\$ 4,00	R\$ 728,00
TOTAL						R\$ 8.928,50

EMPRESA DETENTORA: TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI						
Representante legal: EUDSON VIEIRA DE SOUSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
12	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO 150 KG - Balança digital vidro temperado 150 kg, utilizada em banheiro, academia, pesar alunos nas escolas, de fácil manuseio, de alta qualidade. Alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado, pé com borracha ante derrapante, capacidade de 150 kg ou mais, gradação: d= 100g, medida do LCD: 2,5 cm X 6 cm, acionamento através de toque, zeragem e desligamento automático. Dimensões: 33 cm X 33 cm X 2,8 cm. Bateria Inclusa CR2032.	G-TECH	UND	30	R\$ 85,95	R\$ 2.578,50
13	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA (BEBÊ) ATÉ 20 KG - Balança Digital Pediátrica Bebê AvanutriAmbiente Umidade: <80%. Capacidade máxima: 20 kg. Graduação: 5g. Fonte de alimentação: AA * 4 baterias. Baixa potência: LO. Alteração de unidade: KG ou LB. Desligue automaticamente. ON / ZERO (/ OFF): Pressione o botão para ligar a escala e iniciar o processo de pesagem.	WELMY	UND	23	R\$ 962,71	R\$ 22.142,33
16	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG - capacidade de até 10 kg graduação; equipado com um sistema de alta precisão de calibragem sistema de tara, função para pesar em gramas ou onça (oz), visor de cristal líquido LCD, desliga automaticamente após o uso, alimentação a bateria, peso da balança 0,360g diâmetro do prato 14,5 cm, largura 16 cm, altura	SF400	UND	15	R\$ 64,71	R\$ 970,65
131	PRANCHETA - Prancheta para uso de controle em almoxarifados e anotações diversas em cozinha, primeira qualidade, fabricada em poliestireno, cor cristal, formato ofício. Dimensões: 3 x 240 x 340 (a x l x c)	ACRIMET	UND	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
TOTAL						R\$ 28.891,48

EMPRESA DETENTORA: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP						
Representante legal: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
14	.BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO 200 KG - Capacidade máxima 200 Kg, divisões de 100 G. Régua Antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 mts. Display Lcd de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com Backlight. Iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima. Plataforma 390 x 340cm. Estrutura em chapa de aço carbono. Acabamento em tinta eletrostática a pó. Padrão na cor branca. Tapete em borracha anti-derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático. Função tara até capacidade máxima. Homologada pelo inmetro e aferidas pelo Ipem.	LIDER	UND	25	R\$ 1.034,00	R\$ 25.850,00
TOTAL						R\$ 25.850,00

--

EMPRESA DETENTORA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIREL						
Representante legal: GILSON MONTEIRO DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
55	COLHER DE SOPA AÇO INOX- material de primeira qualidade produzido em inox novo	BARICHELO	UND	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
74	FACA DE COZINHA - com cabo em polietileno anatômico medida aproximadamente 15 cm.	SIMONAGIO	UND	31	R\$ 19,95	R\$ 618,45
81	FRIGIDEIRA MEDIA ANTEADERENTE de 20 cm de diametro	NICOPAN	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
84	GARFO DESCARTAVEL- de primeira qualidade para refeição PCT com 50 und.	STRAWPLAST	UND	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
122	PEGADOR DE ALIMENTO - Pegador para servir alimento como saladas, em aço inox, de boa qualidade e durabilidade. Medida: 28cm.	SIMONAGGIO	UND	46	R\$ 18,00	R\$ 828,00
139	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS BAIXA TENSÃO - Registro para utilizar em botijas de gás de baixa tensão, de boa qualidade com registro.	VINIGAS	UND	44	R\$ 37,40	R\$ 1.645,60
141	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE- saco plástico em material de cor branca, atóxico . Embalagem contendo 50 unidades.	BEPANXIQUE	PACOTE	3.210	R\$ 2,00	R\$ 6.420,00
TOTAL						R\$ 13.637,05

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 - - A aquisição dos materiais será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

6.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Contratante.

6.3 - O prazo para a entrega dos materiais será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os materiais serão entregue parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 A aquisição será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

7.4 - O prazo para a aquisição será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os materiais serão entregue no almoxarifado da **contratante**, os materiais serão entregue parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Entregar os materiais nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;

- 8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
- 8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição objeto do contrato;
- 8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
- 8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Entregar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho na entrega dos materiais nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais, de acordo com as necessidades.
- 9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 9.4 – Entregar os materiais objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos.
- 9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
- 9.6 E ainda:
- I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
- 9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1 Solicitar os materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
- 10.2 - Efetuar o pagamento pelos materiais entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
- 10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
- 10.4 - Controlar os materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
- 10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
- 10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
- 11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecedor”.
- 11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
- 11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
- 11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal:
- a) Numero do processo de despesa;
 - b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
 - c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
 - d) Numero da nota de empenho; e
 - e) Numero da ordem de fornecimento
- 11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceite as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência ;
- II) multa ;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA**.

15.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAI

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **030/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA

Pregoeiro

Decreto nº 8.405/GP/2021

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO

Presidente da GSRP

Portaria nº 8.362/GP/2021

ERILAINE LUCRECIA RIBEIRO DA SILVA

Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE

Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO

Equipe de Apoio GSRP

Empresas Detentoras:

Empresa Detentora: Inovação EIRELI-ME

Representante Legal:

CICERO CARLOS RIBEIRO

E-mail: cicero.carlos@at5.com.br

Telefone: (69) 9 8115-8392

Empresa Detentora: Ecolim EIRELI-EPP
Representante Legal:
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
E-mail: ecolim.ro@gmail.com
Telefone: (69) 3422-1919/ 9 9975-8981

Empresa Detentora: Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Medico-Hospitalares EIRELI
Representante Legal:
EUDSON VIEIRA DE SOUSA
E-mail: tecnomedpvh@outlook.com
Telefone: (69) 3223-9577/ 9 9255-4727

Empresa Detentora: K.C.R.S Comercio Equipamentos EIRELI-EPP
Representante Legal:
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Telefone: (18) 3621-2782

Empresa Detentora: Gilson Monteiro da Silva EIRELI
Representante Legal:
GILSON MONTEIRO DA SILVA
E-mail: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
Telefone: (69) 3321-3915

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador: 8D6B466D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/09/2021. Edição 3054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>